

Lei n°. 650/2007

de 09 de abril de

2.905

"Dispõe sobre autorização ao chefe do Poder Executivo Municipal a instituir como data comemorativa no calendário municipal o "DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR" e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no calendário de datas comemorativas do Município de Formoso do Araguaia-To, a partir da sanção da presente Lei o "DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR", a ser comemorado no dia 25 de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO
ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de abril do
ano de dois mil e sete.

PEDRO REZENDE TAVARES
Prefeito Municipal

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração no
Exercício de suas atribuições certifica que a(o):

☒ Lei nº 650 de 09/04/07

Decreto nº _____ de _____

Portaria nº _____ de _____

For fixado no Placard de Publicações da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, nesta data.

Farmoso do Araguaia-TO, 09/04/07

Delmar de Sousa Júnior
Sec. de Adm. Planejamento
e Infra Estrutura
Decreto n.º 090/2007

Av. Hermínio Azevedo Soares, nº. 150, Centro, Formoso do Araguaia-TO,
CEP 77 470-000 www.formoso.to.gov.br Fone/Fax: (63) 3357 2606